

**CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 19.014.221/0001-47

NIRE 35.300.591.445

**Ata de Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 19 de março de 2025**

I. **Data, Hora e Local:** Em 19 de março de 2025, às 08:00 horas, na sede social da China Three Gorges Brasil Energia S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 (“Companhia”).

II. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

III. **Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

IV. **Mesa:** Sr. Liyi Zhang, Presidente da Mesa; e Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário.

V. **Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A autorização para-assinatura de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”) a ser celebrado por e entre, na qualidade de vendedores, a China Three Gorges Brasil Energia S.A. (“Companhia”) e EDP Energias do Brasil S.A. (“EDP” e, em conjunto com a EDP, os “Vendedores”) e, na qualidade de compradora, a Engie Brasil Energia S.A. (“EBC” ou “Compradora”), referente a aquisição pela Compradora de 100% da participação societária da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. (“EECC”) e da Companhia Energética do Jari – CEJA (“CEJA” e, em conjunto com a EECC, “Sociedades-Alvo”), titulares das usinas de geração de energia por matriz hídrica denominadas UHE Cachoeira Caldeirão (“UHE Cachoeira Caldeirão”), localizada no estado do Amapá, e UHE Santo Antônio do Jari (“UHE Santo Antônio do Jari” e, em conjunto com a UHE Cachoeira Caldeirão, as “UHEs”), localizada na divisa dos estados do Amapá e Pará, atualmente detidas 50% pela CTG Brasil e 50% pela EDP; e

(ii) A autorização expressa para os diretores e/ou representantes legais da Companhia, bem como seus procuradores, nos termos do Estatuto Social, a praticarem todos os atos, tomarem todas as providencias e adotarem todas as medidas necessária para a celebração do Contrato e quaisquer outros documentos a ele relacionados.

VI. **Deliberações:** Os Conselheiros da Companhia apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Aprovar a assinatura do Contrato, a ser celebrado por e entre, na qualidade de vendedores, a Companhia e EDP e, na qualidade de compradora, a Compradora, referente a aquisição pela Compradora de 100% da participação societária da EECC e da CEJA, titulares das usinas de geração de energia por matriz hídrica denominadas UHE Cachoeira Caldeirão, localizada no estado do Amapá, e UHE Santo Antônio do Jari, localizada na divisa dos estados do Amapá e Pará, atualmente detidas 50% pela Companhia e 50% pela EDP; e

(ii) Autorizar expressamente os diretores e/ou representantes legais da Companhia, bem como seus procuradores, nos termos do Estatuto Social, a praticarem todos os atos, tomarem todas as providencias e adotarem todas as medidas necessária para a celebração do Contrato e quaisquer outros documentos a ele relacionados.

VII. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

VIII. Assinaturas: Mesa: Sr. Liyi Zhang, Presidente da Mesa; e Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: (i) Liyi Zhang; (ii) Zhang Jun; (iii) Raul Calfat; e (iv) Maria Carolina Lacerda.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo, 19 de março de 2025.

**Mesa:**

---

**Liyi Zhang**

Presidente da Mesa

---

**Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira**

Secretário

**Conselheiros Presentes:**

---

**Liyi Zhang**

---

**Zhang Jun**

---

**Raul Calfat**

---

**Maria Carolina Ferreira Lacerda**